
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 18.579, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010605/2025-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE NORDESTE DE TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.956/0001-72, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 21 (vinte e um), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Aldeias Altas, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, cuja outorga foi deferida por meio de Decreto Presidencial s/nº, de 4 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 381, de 5 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2002, para execução do referido serviço no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.583, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010612/2025-46, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE NORDESTE DE TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.956/0001-72, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 18 (dezoito), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Bacabal, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, cuja outorga foi deferida por meio de Decreto Presidencial s/nº, de 4 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 381, de 5 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2002, para execução do referido serviço no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.585, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010617/2025-79, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE NORDESTE DE TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.956/0001-72, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 17 (dezesete), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Nova Iorque, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, cuja outorga foi deferida por meio de Decreto Presidencial s/nº, de 4 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 381, de 5 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2002, para execução do referido serviço no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.588, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010622/2025-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE NORDESTE DE TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.956/0001-72, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 48 (quarenta e oito), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Presidente Dutra, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, cuja outorga foi deferida por meio de Decreto Presidencial s/nº, de 4 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 381, de 5 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2002, para execução do referido serviço no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.589, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010625/2025-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE NORDESTE DE TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.956/0001-72, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 50 (cinquenta), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Sucupira do Norte, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA., pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, cuja outorga foi deferida por meio de Decreto Presidencial s/nº, de 4 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2001, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 381, de 5 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2002, para execução do referido serviço no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.314, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.019678/2024-11, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à Amazonia Cabo Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.311.604/0001-84, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 21 (vinte e um), digital, em caráter secundário, no município de Rio Preto da Eva, estado do Amazonas, outorgada por intermédio da Portaria nº 4528/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de setembro de 2018, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.316, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.040324/2024-35, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à Companhia Catarinense de Rádio e Televisão, inscrita no CNPJ nº 82.611.617/0001-08, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 33 (trinta e três), digital, em caráter primário, no município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, outorgada por intermédio da Portaria nº 217, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de julho de 1985, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.317, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.040232/2024-55, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV Coligadas de Santa Catarina S.A, inscrita no CNPJ nº 82.645.029/0001-95, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 42 (quarenta e dois), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50410495131, no município de Ponte Alta, estado de Santa Catarina, outorgada por intermédio da Portaria nº 79, de 18 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2013, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.321, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.037880/2024-24, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à Companhia Catarinense de Rádio e Televisão, inscrita no CNPJ nº 82.611.617/0001-08, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 34 (trinta e quatro), digital, em caráter primário, vinculada ao Fistel nº 50442532865, no município de Major Vieira, estado de Santa Catarina, outorgada por intermédio da Portaria nº 6.058, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2022, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.322, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.037553/2024-72, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV Coligadas de Santa Catarina S.A, inscrita no CNPJ nº 82.645.029/0001-95, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 24 (vinte e quatro), digital, em caráter primário, no município de Taió, estado de Santa Catarina, outorgada por intermédio da Portaria nº 5.387, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de abril de 2022, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.324, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.062748/2019-35, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV Rio Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.980.600/0001-97, executante do serviço de RTV, mediante a utilização do canal 28 (vinte e oito), digital, em caráter secundário, vinculada ao Fistel nº 50417350422, no município de Vassouras (Vila de Avelar), estado do Rio de Janeiro, outorgada por intermédio da Portaria nº 5.689 - SEI, de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 2018, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA Nº 19.217, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12850/2025/SEI-MCOM (12768984), que integra o Processo nº 53115.042931/2024-30, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à PABLO COMUNICAÇÕES LTDA - EPP, Fistel nº 50416683290, inscrita no CNPJ nº 14.168.062/0001-11, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 26, no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.242, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13042/2025/SEI-MCOM (12775368), que integra o Processo nº 53115.036449/2024-61, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, Fistel nº 50413300854, inscrita no CNPJ nº 06.749.188/0001-51, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sons e Imagens - digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 46, no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.260, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13141/2025/SEI-MCOM (12778300), que integra o Processo nº 53115.044385/2024-71, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à TV CARIOBA COMUNICAÇÕES LTDA., Fistel nº 50407119990, inscrita no CNPJ nº 61.317.095/0001-66, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - digital, por meio do canal nº 24, no Município de Americana, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no Item 7.1, alínea "h", da Norma Complementar 01, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.262, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13189/2025/SEI-MCOM (12779615), que integra o Processo nº 53115.044474/2024-18, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA., Fistel nº 50408079703, inscrito no CNPJ nº 02.412.892/0001-63, outorgado para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - digital, por meio do canal nº 32, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no Item 7.1, alínea "h" da Norma Complementar 01, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.266, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13263/2025/SEI-MCOM (12781693), que integra o Processo nº 53115.044470/2024-30, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, Fistel nº 50408079886, inscrita no CNPJ nº 43.665.629/0001-63, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - digital, por meio do canal nº 41, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no Item 7.1, alínea "h", da Norma Complementar 01, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.348, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13636/2025/SEI-MCOM (12791935), que integra o Processo nº 53115.005370/2024-98, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO VALE DO JAGUARIBE, Fistel nº 50413820777, inscrita no CNPJ nº 04.704.007/0001-45, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 40, no Município de Tauá, Estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 45, inciso V, do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.373, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13753/2025/SEI-MCOM (12795420), que integra o Processo nº 53115.017201/2024-09, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, Fistel nº 50412123843, inscrita no CNPJ nº 05.113.990/0001-98, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 26, no Município de Campinorte, Estado de Goiás, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.374, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13754/2025/SEI-MCOM (12795426), que integra o Processo nº 53115.017187/2024-35, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO ELDORADO LTDA., Fistel nº 50413379264, inscrita no CNPJ nº 60.694.239/0001-30, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 36, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.428, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13992/2025/SEI-MCOM (12802397), que integra o Processo nº 53115.002383/2024-13, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER, Fistel nº 50011415754, inscrita no CNPJ nº 02.628.640/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, VI, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 19.437, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14051/2025/SEI-MCOM (12804207), que integra o Processo nº 53115.016251/2024-61, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA, Fistel nº 50414392906, inscrita no CNPJ nº 00.718.526/0001-01, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 21, no Município de 21, Estado do Maranhão, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

DESPACHO Nº 256/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo nº 53115.019549/2025-11, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 13833/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 29 de julho de 2025, da frequência 1020 KHz, (FISTEL nº 02008013170) outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.365.278/0001-38, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Assis, estado de São Paulo.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 263/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo nº 53115.020118/2025-90, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 14134/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 4 de agosto de 2025, da frequência 1190 KHz, (FISTEL nº 03008000967) outorgada à Emissoras Riograndenses Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.199.736/0001-59, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Lourenço do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 11.059, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 53516.002087/2025-72: Outorgar à MORIA FM LTDA, CNPJ nº 04.935.320/0001-94, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Terra Boa/PR.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 10.712, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à RADIO COLONIAL FM DEL REI LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.273.172/0001-09, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATOS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.740 Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CONEGO JOAO PARREIRAS VILACA, inscrito no CNPJ nº 02.253.929/0001-58, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 10.742 Expedir autorização a WAGNER RODRIGUES SARTORI, CPF nº ***.967.276-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10.868, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 53504.002666/2025-54. Expedir autorização à(ao) Radio e Televisão Record S.A., executante do serviço Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, CNPJ nº 60.628.369/0001-75, no município de São Paulo/SP, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Reportagem Externa, no referido município.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.901. Processo nº 53542.001777/2025-97. Extingue, por cassação, a autorização outorgada a RADIO COMUNICATIVA FM LTDA, CNPJ nº 03.821.373/0001-11, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, tendo em vista o advento do termo final da autorização de uso de radiofrequências associada ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), com fulcro no art. 16, § 7º, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, c/c o art. 30, do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e com os arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Nº 10.912. Processo nº 53545.000214/2025-51. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à RADIO E TELEVISÃO INDUSTRIAL LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 14.969.711/0001-83, na localidade de Várzea Grande/MT, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 23 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.787 Processo nº 53500.065434/2025-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ 80.232.952/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ponta Grossa/PR.

Nº 10.788 Processo nº 53500.065205/2025-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL FOZ DO RIO DOCE, CNPJ 03.537.777/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Colatina/ES.

Nº 10.789 Processo nº 53500.064718/2025-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundação Lumen, CNPJ 77.372.209/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Chapecó/SC.

Nº 10.790 Processo nº 53500.067909/2025-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMISSORAS REUNIDAS LTDA, CNPJ 01.973.957/0001-87, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Poconé/MT.

Nº 10.791 Processo nº 53500.067979/2025-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CUIABANA DE MELODIAS LTDA, CNPJ 03.209.053/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cuiabá/MT.

Nº 10.792 Processo nº 53500.067986/2025-90. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 01.127.853/0001-51, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Anápolis/GO.

Nº 10.793 Processo nº 53500.068279/2025-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CNPJ 03.867.922/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carmo da Mata/MG.

Nº 10.795 Autoriza ALEXANDRE CHIARELLO BORTOT ME, CNPJ nº 01.177.557/0001-65, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no período de 05/09/2025 a 06/09/2025.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.796 Processo nº 53500.068694/2025-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Sinal Brasileiro de Comunicação Ltda, CNPJ 04.974.569/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cambira/PR.

Nº 10.797 Processo nº 53500.065426/2025-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Brasília/DF.

Nº 10.798 Processo nº 53500.067882/2025-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EDCOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 01.777.154/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cananéia/SP.

Nº 10.799 Processo nº 53500.068416/2025-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO DOM JOSE ANTONIO DO COUTO, CNPJ 03.557.940/0001-74, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Taubaté/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 777, de 05/02/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2021, seção 1, página 15 promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, CNPJ 02.344.518/0001-78, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Araraquara, do estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 599 MHz, correspondente ao canal 35, até a data de 17/04/2024, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, CNPJ 02.344.518/0001-78, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Araraquara, do estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 599 MHz, correspondente ao canal 35, até a data de 14/08/2035, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 8621, de 24/07/2025, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 28/07/2025, seção 1, página 85 promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à CANOAS FM LTDA, CNPJ 03.729.079/0001-84, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ubajara/CE, mediante a utilização da radiofrequência de 103.3 MHz, correspondente ao canal 277, até a data de 14/07/2035, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à CANOAS FM LTDA, CNPJ 03.729.079/0001-84, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ubajara/CE, mediante a utilização da radiofrequência de 103.3 MHz, correspondente ao canal 277, até a data de 30/06/2026, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 13595, de 16/09/2023, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2023, seção 1, página 16 promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO IRACEMA DE FORTALEZA LTDA, CNPJ 11.804.317/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Fortaleza/CE, mediante a utilização da radiofrequência de 89.3 MHz, correspondente ao canal 207, até a data de 17/10/2026, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO IRACEMA DE FORTALEZA LTDA, CNPJ 11.804.317/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Fortaleza/CE, mediante a utilização da radiofrequência de 89.3 MHz, correspondente ao canal 207, até a data de 01/11/2033, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 15698, de 07/11/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 19/11/2024, seção 1, página 11 promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Frequência(s): 2572,5 MHz / 2577,5 MHz / 2582,5 MHz / 2587,5 MHz / 2592,5 MHz / 2597,5 MHz / 2602,5 MHz / 2607,5 MHz / 2612,5 MHz / 2617,5 MHz.

Leia-se: Frequência(s): 2572,5 MHz / 2595 MHz / 2617,5 MHz.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente